

**AES TIETÊ S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.998.609/0001-27  
NIRE nº 35.300.170.555

**FATO RELEVANTE**

A **AES Tietê S.A.** (“**Companhia**”) vem, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, e demais disposições aplicáveis, comunicar ao mercado o que segue:

1. O art. 109 da Lei nº 11.196/2005 corroborado pelo entendimento da Secretaria da Receita Federal publicado na Instrução Normativa 658/06, estabeleceu que contratos assinados anteriormente a 31-10-2003, com prazo superior a um ano e, cujos preços foram reajustados após 31-10-2003 (i) em percentual não superior ao acréscimo dos custos de produção, ou (ii) por índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, estão caracterizados como tendo preço pré determinado e, portanto, estariam sujeitos ao regime cumulativo (3,65%) de incidência das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.
2. Tendo em vista o acima exposto, ao mesmo tempo que terá uma recuperação de PIS e COFINS pagos a maior desde 2004, a **Companhia** efetuará a devolução dos valores que lhe foram pagos a maior em função da aplicação do regime não-cumulativo (9,25%) de incidência das contribuições para o PIS e COFINS às distribuidoras Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“**Eletropaulo**”), Companhia Paulista de Força e Luz (“**CPFL**”), Companhia Piratininga de Força e Luz (“**CPFL Piratininga**”), Elektro Eletricidade e Serviços S.A. (“**Elektro**”), Companhia Nacional de Energia Elétrica (“**CNEE**”), Bandeirante Energia S.A. (“**Bandeirante**”) e Empresa Elétrica Bragantina (“**EEB**”).
3. Assim sendo, a **Companhia** tomará as medidas cabíveis para proceder à devolução dos valores pagos a maior pelas distribuidoras acima mencionadas, corrigidos pelo IGP-M até 30.06.2007 que totalizam R\$ 201.512 mil, a serem pagos em doze parcelas mensais, fixas e sucessivas, a partir de julho de 2007, conforme tabela abaixo:

<b>Distribuidora</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>
CPFL – Contrato Inicial	4.762
CPFL Piratininga – Contrato Inicial	730
Elektro – Contrato Inicial	1.542
CNEE – Contrato Inicial	383
Bandeirante – Contrato Inicial	738
EEB – Contrato Inicial	528
Eletropaulo – Contrato Inicial	7.939
Eletropaulo – Contrato Bilateral	184.890
Total	201.512

4. A **Companhia** compromete-se a manter o mercado informado sobre qualquer nova informação relevante a respeito do presente comunicado.

São Paulo, 02 de Julho de 2007

Alexandre César Innecco  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores